

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 080/93

EMENTA: Abre Crédito Especial e adota outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a construção de um (01) prédio no Povoado do Gambá, zona rural deste Município, para instalação de um Posto Telefônico.

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei, terá a seguinte classificação:

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - Departamento de Patrimônio
05000000.00 - Comunicações
05220000.00 - Telecomunicações
05221340.00 - Telefonia
05221341.54 - Constr. de 01 Prédio p/ Posto Telefônico 50.000.000,00
 4000.00 - Despesa de Capital
 4100.00 - Investimentos
 4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00
 4120.00 - Equip. e Mat. PermanenteCr\$ 10.000.000,00
 Total do Crédito 50.000.000,00

Art. 3º - As despesas com a abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02. - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
02.01 - Gabinete do Prefeito
03070231.02 - Aquisição de 01 Carro de Som
 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente..... Cr\$ 50.000.000,00
 Total da Anulação..... Cr\$ 50.000.000,00

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente
do Lério, em


CACILDO DE SOUSA BARBOSA

- Prefeito -